

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, no GGI – Gabinete de Gestão Integrada, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **EDUARDO RAFAEL DE PAULA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **FABRÍCIO ALVES TAMBOLO** e **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representantes Titulares do Conselho da Cidade, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PAULO ROBERTO CARNEIRO RAFFO** – Representante Titular das Concessionárias de Serviços Públicos, **SILVIO PRIZIBELA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 20ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 076321/2015, em nome de JOSÉ LAURINDO FERREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP6117/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade incômoda a vizinhança. CNAES: 5611-2/02 e 9329-8/03. DOC SEMMA N. 0551/2015.
2. O protocolo nº. 076203/2015, em nome de ROBERTO SELL LEITE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP8653/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade pretendida não compatível com a infra-estrutura viária local. CNAE 4637-1/99.
3. O protocolo nº. 076323/2015, em nome de JOÃO DE OLIVEIRA PAKUSZEWSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP7455/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/02 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0566/2015 anexado à consulta. Proibido música ao vivo no local.
4. O protocolo nº. 079581/2015, em nome de MARIO CELIO SAURIN JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1512818445/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico E. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0607/2015 anexado à consulta. Proibido música ao vivo no local.
5. O protocolo nº. 079504/2015, em nome de DIEGO VINICIUS DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512529743/2015. Após análise os Membros do

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/01 e 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0548/2015 anexado à consulta. Proibido música ao vivo no local.

6. O protocolo nº. 079780/2015, em nome de MARIA APARECIDA A DE OLIVEIRA ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512654360/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/02 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0570/2015 anexado à consulta. Proibido música ao vivo no local.

7. O protocolo nº. 079429/2015, em nome de ASSISTEC MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA. ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP7371/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4399-1/04, 7739-0/99, 7732-2/02 e 4391-6/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0515/2015 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.

8. O protocolo nº. 080121/2015, em nome de ANTONIO DARCI QUELL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512524140/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B e C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES 4292-8/01 e 4541-2/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0578/2015 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

9. O protocolo nº. 079591/2015, em nome de HERON JOSÉ HADDAD, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP5875/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Especial 1 Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2930-1/01 e 4520-0/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0445/2015 anexado a consulta.

10. O protocolo nº. 077513/2015, em nome de EDITORA E LIVRARIAS PLENA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP8841/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8230-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0599/2015 anexado a consulta.

11. O protocolo nº. 075997/2015, em nome de IVO GILBERTO PADILHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1511737031/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/05 e 5223-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0457/2015 anexado a consulta. Proibida a lavagem de veículos pesados no local.

12. O protocolo em nome de KNAPP SUDAMÉRICA LOGÍSTICA E AUTOMAÇÃO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP5985/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2822-4/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0573/2015 anexado a consulta. Proibida a atividade de fabricação no local.

13. O protocolo nº. 076628/2015, em nome de EZEQUIEL DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512535311/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Micro Indústria Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2229-3/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0575/2015 anexado à consulta. Proibida a atividade de recuperação de material plástico no local.

14. O protocolo nº. 077340/2015, em nome de LEUNICE GOMES COSMÉTICOS ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512882397/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4646-0/01.

15. O protocolo nº. 078871/2015, em nome de GABRIELA DA SILVA LOPES ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512685890/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível Comércio e Serviço de Bairro C. CNAES: 4520-0/04 e 5229-0/02. DOC SEMMA Nº. 0588/2015. Atividade é incompatível com o zoneamento.

16. O protocolo nº. 079926/2015, em nome de ZORAIDE APARECIDA MORCH, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP6809/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2. CNAES: 8512-1/00 e 8513-9/00. Atividade é incompatível com o zoneamento.

17. O protocolo nº. 078275/2015, em nome de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMIGO PIMPÃO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512169930/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2. CNAE: 8512-1/00. Atividade Incompatível com a edificação.

18. O protocolo nº. 075704/2015, em nome de J.A. DE OLIVEIRA LANCHONETE E RESTAURANTE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512471446/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. CNAES: 5611-2/02 e 9329-8/03. DOC SEMMA Nº. 0549/2015. Parcelamento irregular do solo.

19. O protocolo nº. 077627/2015, em nome de AMANDA REGINA BAIFFUS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP4496/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro (UTP do Itaqui). CNAES: 4520-0/01, 4530-7/03, 4530-7/04 e 4541-2/05. DOC SEMMA Nº. 0504/2015. Atividade Incompatível com o zoneamento.

20. O protocolo nº. 076825/2015, em nome de MOTOTEST MÁQUINAS E MANUTENÇÃO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1437/2015. Após análise os Membros do

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Especial 2 Tipo 5. CNAES: 2840-2/00 e 2861-5/00. DOC SEMMA Nº. 0209/2015. Atividade Incompatível com o zoneamento.

21. O protocolo nº. 078797/2015, em nome de KARINA CRISTINA DE MELO PINTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP7520/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C e Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/02, 9329-8/03, 5611-2/01 e 5611-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0532/2015 anexado à consulta. Proibido música ao vivo no local.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 076138/2015, em nome de PEGORARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E FLORESTAL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 023106/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 20% para 35% e do coeficiente de aproveitamento de 0,20 para 0,35 com compra de potencial, de acordo com o art. 13 da Lei Complementar 2497/2014, mediante aquisição de potencial construtivo, conforme cálculo anexo.

2. O protocolo nº. 069245/2015, em nome de MIGUEL MARCILIO DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 059737/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a utilizar somente parâmetros de ZIS no lote sob a inscrição imobiliária 16.320.0008.000.

3. O memorando nº. 0309/2015, em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a troca do valor da desapropriação pela contrapartida, sendo as áreas em questão do mesmo proprietário.

4. O protocolo nº. 066641/2015, em nome de ANDERSON ZOCOLOTTE, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 075985/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço de Bairro B.

5. O protocolo nº. 072948/2013, em nome de DANIEL BORGES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 047026/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Terciária e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo de 10,00m para 4,00m para a Rua Joroslau Sochaki.

6. O protocolo nº. 060043/2015, em nome de ANTONIO CARLOS DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 034924/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Geral 1.

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

7. O protocolo nº. 071727/2015, em nome de REGINA MARIA IZE, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 066566/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviço de Apoio a Indústria.
8. O protocolo nº. 071789/2015, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 071515/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
9. O protocolo nº. 073247/2015, em nome de FERNANDO CARVALHO DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 028010/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento de ocupação de 50% para 55%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
10. O protocolo nº. 073364/2015, em nome de STELA MARCIA PEREIRA RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 067027/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao de ocupação de 50% para 55%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
11. O protocolo nº. 073935/2015, em nome de ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 071938/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Terciária.
12. O protocolo nº. 075072/2015, em nome de MARKET ADMINISTRADORA DE BENS E SERVIÇOS S/C LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 038524/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa de vagas de estacionamento na Rua XV de Novembro esquina com a Avenida Rui Barbosa.
13. O protocolo nº. 075809/2015, em nome de ADALCIR VONEY MARANGONI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 067237/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Indústria de Grande Porte Tipo 4.
14. O protocolo nº. 076606/2015, em nome de FEDRIZZE PARTICIPAÇÕES LTDA. ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 017748/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Geral 2.
15. O protocolo nº. 079969/2015, em nome de GERVASIO TADATOSHI INAMOTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 029076/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Indústria de pequeno porte tipo 4 (compostagem).
16. O protocolo nº. 077402/2015, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 067087/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Vicinal 2.
17. O protocolo nº. 068275/2015, em nome de FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 024333/2015. Após análise os Membros do Conselho



**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Setorial.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 26 de Novembro de 2015.

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

RIBAMAR CORDEIRO RIBAS
Suplente

PAULO ROBERTO CARNEIRO RAFFO
Titular

THAMILE CHIMENEZ FRANZINI
Suplente

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

EDUARDO RAFAEL DE PAULA
Titular

MARÍLIA LEITE LANGASSNER
Titular

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

SILVIO PRIZIBELA
Titular

JOSÉ GONÇALVES PEREIRA
Titular

ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Secretária Executiva

FABRICIO ALVES TAMBOLO
Titular